



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

DO: DEPARTAMENTO DE OBRAS

PARA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

REFERENTE: PAC – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
EXERCÍCIO 2024

1. INTRODUÇÃO:

- 1.1 O Plano Anual de Contratações – PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação, de maneira objetiva em subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e evitar o fracionamento de despesas, bem como sinalizar intenções ao mercado fornecedor de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade, entre inúmeros benefício e governança a Administração.
- 1.2 Previsto no Decreto-lei nº 200/1967, o planejamento é um princípio fundamental da administração pública que deve nortear todas as suas atividades. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a Instrução Normativa nº 1, de 2019, simplificando os procedimentos para elaboração do Plano Anual de Contratações – PAC.
- 1.3 Para que a gestão das contratações seja eficiente, é importante que haja um planejamento adequado das compras públicas. O planejamento é um princípio fundamental da administração pública e, portanto, deverá manifestar-se em todas as suas atividades.
- 1.4 Segundo a Lei de Licitações nº 14.133/21, especificamente o art. 12, VI, versa sobre a elaboração de um Plano Anual de Contratações (PAC), a saber:
- “Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)
§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.*
- 1.5 Já o Decreto Federal nº 10.947/22 regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, supracitado em dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, que após a aprovação deve ser publicado no portal PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Ademais, indispensável a divulgação e manutenção do PCA em sítio eletrônico oficial nos termos do art. 12, §1º e sua disponibilização no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, consoante estabelecido no art. 174, §2º, I.
- 1.6 Conforme preconiza o dispositivo legal, o PAC visa a racionalização das contratações e isso quer dizer que o objetivo é fazer uma programação da necessidade de determinada contratação, através da previsão de consumo, a partir do prognóstico da sua utilização provável e necessária.
- 1.7 Portanto, o PAC será o regulamento responsável por consolidar todas as contratações de bens e serviços previstas para o ano posterior e garantirá o alinhamento com o planejamento estratégico, bem como pareça um ato burocrático, possui vantagens bastante expressivas, além de ser uma poderosa ferramenta para a construção de uma Lei Orçamentária com alto grau de eficácia.

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000
Telefone: (19) 3866-8600 Correio eletrônico: obras@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. O Departamento de Obras é o órgão responsável em atualizar e garantir o cumprimento da legislação de obras, desenvolver e supervisionar a execução de projetos relativos a obras públicas municipais, gerenciar e executar a elaboração de projetos, orçamentos, especificações técnicas e cronogramas de obras, fiscalizar a execução e elaboração das medições das obras e acompanhar, efetuar e solicitar o controle tecnológico de obras realizadas pela Prefeitura do Município de Conchal.

2.2. Para o desenvolvimento dos seus trabalhos precípuos, o departamento de Planejamento necessita de estrutura, suporte e ferramentas de trabalhos, tais como: locação de aplicativos, equipamentos e suprimentos de informática, serviços de tecnologia da informação, material permanente (mesas, cadeiras, entre outros), veículos e combustível, material de escritório, insumos como energia elétrica, sinal de internet, telefone, produtos de limpeza, contratação de profissional para prestação de serviços de engenharia (pessoa física e/ou pessoa jurídica), entre outros.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. RESUMO:

| TIPO DE ITEM | QUANTIDADE DE ITENS | % | VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) Prevendo a inflação de 4.14% | % |
|-------------------------------------|---------------------|---------|--|---------|
| MATERIAL DE CONSUMO | 6 | 13,95% | 78.600,00 | 0,29% |
| MATERIAL PERMANENTE | 5 | 11,63% | 125.000,00 | 0,46% |
| SERVIÇOS DE TI | 1 | 2,33% | 50.000,00 | 0,18% |
| SERVIÇOS CONTINUADOS | 7 | 16,28% | 51.400,00 | 0,19% |
| SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PF + PJ | 2 | 4,65% | 550.000,00 | 2,02% |
| OBRAS NOVAS | 22 | 51,16% | 26.380.000,00 | 96,86% |
| TOTAL GERAL | 43 | 100,00% | 27.235.000,00 | 100,00% |

*As obras novas dependem de inclusão das mesmas no Orçamento de 2024 ainda não aprovado.

3.2. DETALHAMENTO DO PAC:

3.2.1. MATERIAL DE CONSUMO:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa |
|---------|---------|---|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Consumo | Materiais de expediente | Sim | 20.600,00 | Não | alta | Jan a Dez 2024 |
| 02 | Consumo | Materiais de limpeza | Sim | 3.000,00 | Não | alta | Jan a Dez 2024 |
| 03 | Consumo | Combustíveis e lubrificantes automotivos | Sim | 15.000,00 | Não | alta | Jan a Dez 2024 |
| 04 | Consumo | Material para manutenção de veículos | Sim | 15.000,00 | Não | alta | Jan a Dez 2024 |
| 05 | Consumo | Materiais para manutenção de bens imóveis | Sim | 10.000,00 | Não | alta | Jan a Dez 2024 |
| 06 | Consumo | Diversos materiais de consumo | Sim | 15.000,00 | Não | alta | Jan a Dez 2024 |

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000
Telefone: (19) 3866-8600 Correo eletrônico: obras@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.2. MATERIAL PERMANENTE:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa |
|---------|------------|------------------------------------|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Permanente | Locação de máquinas e equipamentos | Sim | 25.000,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |
| 02 | Permanente | Mobiliário de escritório | Sim | 10.000,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 |
| 03 | Permanente | Suprimento de informática | Sim | 10.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 04 | Permanente | Computadores | Sim | 50.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |
| 05 | Permanente | Impressora plotter | Sim | 30.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |

3.2.3. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

| N Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa |
|--------|--------------------|--------------------------------------|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | Serviço continuado | Serviços de Tecnologia da informação | Sim | 50.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 |

3.2.4. SERVIÇOS CONTINUADOS:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa | Necessidade de renovação |
|---------|--------------------|-------------------------------|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------------|
| 01 | Serviço continuado | Internet | Sim | 1.200,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 02 | Serviço continuado | Telefonia fixa | Sim | 1.200,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 03 | Serviço continuado | Fotocópias XEROX | Sim | 10.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 04 | Serviço continuado | Energia elétrica | Sim | 6.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 05 | Serviço continuado | Manutenção de ar condicionado | Sim | 3.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 06 | Serviço continuado | Seguro patrimonial | Sim | 10.000,00 | Não | Baixa | Jan a Dez 2024 | Sim |
| 07 | Serviço continuado | Locação de microcomputador | Sim | 15.000,00 | Não | Alta | Jan a Dez 2024 | Sim |

3.2.5. SERVIÇOS DE ENGENHARIA – PESSOA FÍSICA E+ PESSOA JURÍDICA

| | | | | | | | | |
|----|------------------------|---------------------------------------|-----|------------|-----|-------|----------------|-----|
| 08 | Serviço não continuado | Contratação de projetos técnicos - PF | Sim | 50.000,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 | Não |
| 09 | Serviço não continuado | Contratação de projetos técnicos - PJ | Sim | 500.000,00 | Não | Média | Jan a Dez 2024 | Não |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.6. OBRAS PLANEJADAS:

| Nº Item | Subitem | Descrição | Despesa informada é somente para vincular aos aspectos/necessidades orçamentárias | Valor orçamentário estimado para o exercício (R\$) | Participação de recursos externos | Grau de prioridade | Data da despesa | Necessidade de renovação |
|---------|---------|--|---|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------------|
| 01 | OBRA | Reforma do Fórum da Comarca de Conchal | Sim | 550.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 02 | OBRA | Execução de Creche Escola no Bairro Santa Maria Goretti | Sim | 2.500.000,00 | Sim | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 03 | OBRA | Sinalização Viária Horizontal | Sim | 500.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 04 | OBRA | Sinalização Viária Vertical | Sim | 50.000,00 | Sim | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 05 | OBRA | Acessibilidade | Sim | 20.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 06 | OBRA | Recapamento de vias em diversos bairros | Sim | 210.000,00 | Sim | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 07 | OBRA | Lombada e Faixa Elevada | Sim | 1500.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 08 | OBRA | Construção de muro no Cemitério Municipal | Sim | 2500.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 09 | OBRA | Execução de nova ponte sobre o Ribeirão Ferraz (Santa Rita) | Sim | 2.000.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 10 | OBRA | Manutenção do Imóvel da antiga sede da Câmara Municipal de Conchal | Sim | 500.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 11 | OBRA | Reforma do Estádio Municipal Vereador "Urbano Archangelo" | Sim | 1.000.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 12 | OBRA | Implantação do Feira Permanente "Espaço do Artesão" | Sim | 2.300.000,00 | Sim | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal (SP) Cep: 13.835-000

Telefone: (19) 3866-8600 Correio eletrônico: obras@conchal.sp.gov.br site: www.conchal.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | | |
|----|------|--|-----|--------------|-----|------|----------------|-----|
| 13 | OBRA | Portais nas entradas da cidade | Sim | 2.000.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 14 | OBRA | Reforma Paço (Jurídico/Fiscalização entre outros Departamentos) e Reforma Gabinete | Sim | 700.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 15 | OBRA | Construção de Lóculos no Cemitério | Sim | 1.000.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 16 | OBRA | Pista de Atletismo – Ginásio de Esportes | Sim | 800.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 17 | OBRA | Piscina do Ginásio de Esportes | Sim | 1.000.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 18 | OBRA | Quadra do Ginásio - Construção | Sim | 700.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 19 | OBRA | Quadra do Ginásio - Adaptação em quadra de areia | Sim | 300.000,00 | Não | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 20 | OBRA | Ciclovía | Sim | 250.000,00 | Sim | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 21 | OBRA | Construção da Creche Maria Inês | Sim | 5.500.000,00 | Sim | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |
| 22 | OBRA | Revitalização das margens da estrada Vicinal Luiz Fortes no Bairro Jardim Novo Horizonte | Sim | 500.000,00 | Sim | Alta | ABR a DEZ 2024 | Não |

*As obras novas dependem de inclusão das mesmas no Orçamento de 2024 ainda não aprovado.

Conchal (SP), 15 de setembro de 2023.


ANTONIO FRANCISCO BOLLELLA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS